



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 010/2018

PROCESSO N.º 025/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, alterada pela Resolução 004/2015, de 02/04/2015, conforme descrição detalhada no anexo II."

PREÂMBULO

No dia 14 de maio de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, o Pregoeiro o Sr. Manoel Antônio Pedroso da Silva, e a Equipe de Apoio, nomeados "AD HOC" os Senhores Carlos Eduardo Lotério, Ademir Fermino, Aparecido Donizetti Lopes e Carolina Aparecida de Souza Iwai Sousa, que compõe o presente processo, para atuarem em Sessão Pública de Pregão Presencial.

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

REPRESENTANTE:

1) ATILA COLOGNESI LOUZADA

EMPRESAS:

1) COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA)

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 –
CEP:17430-000

Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:

** não houve **

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em ato contínuo solicitou a assinatura do presente nos documentos relativos ao credenciamento do presente certame, em seguida recebeu a declaração da licitante de que atendeu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Esclarecendo ainda que, os documentos do credenciamento serão juntados ao processo, no final.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram os envelopes rubricados por todos os membros de apoio e representante presente ao certame e o senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope proposta, que sendo aberto, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos em Edital, selecionado a proposta de menor preço, e a proposta dentro do limite de 10% do menor valor ofertado, para o licitante que participará da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do artigo da 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, neste momento o Sr. Pregoeiro Municipal em conjunto com a equipe de apoio comunicou ao representante presente que estaria suspendendo o processo temporariamente para lançar a grade de valores contida na proposta da empresa participante, e que o mesmo teria prosseguimento no dia 14/05/2018 no mesmo local ou seja, as 10:00 hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, e após o consentimento de todos os presentes homologou tal decisão.

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 –

CEP:17430-000

Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Item: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Encerrado

1ª Fase: Propostas.

TABELA EM ANEXO

2ª Fase: Negociação

Foram convidadas a dar lances as empresas acima selecionadas.

Item: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Encerrado

TABELA EM ANEXO

NEGOCIAÇÃO

Negociada o aumento no desconto ofertado pela empresa participante ela alegou que os valores eram justos, devido a isto o Sr. Pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa e estes por sua vez não concedeu mais desconto dizendo que os valores eram limite, o Pregoeiro considerou que o desconto obtido foi justo e conforme abaixo especificado, na seguinte conformidade:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade abaixo relacionada:

Empresa:

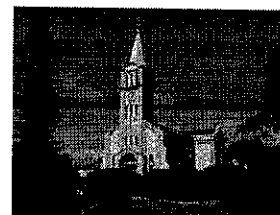
*** COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA)**

- CNPJ N.º 21.705.707/0001-73, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 –

CEP:17430-000

Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



* já o item: 11 não recebeu lances".

HABILITAÇÃO

Aberto o segundo Envelope – Habilitação/Documentos, verificou-se que o licitante que apresentou o menor preços, atendeu às exigências do Edital de convocação e apresentou todos os documentos solicitados sendo assim considerados habilitado.

Como mencionado acima, os referidos documentos de habilitação foram examinados e a proposta do credenciado, foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, onde logo após foi colocada a disposição do licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa:

Empresa:

* **COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA)**

- CNPJ N.º 21.705.707/0001-73, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

* já o item: 11 não recebeu lances".

ADJUDICAÇÃO

Em ato contínuo, consultado a licitante proponente, sobre o prazo recursal, a mesma manifestou-se no sentido de declinar o direito de interpor recurso, sendo assim o Pregoeiro adjudicou a;

Empresa:

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 –

CEP:17430-000

Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br

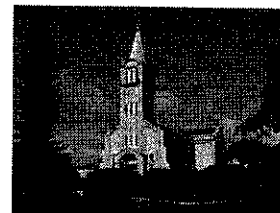


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



* **COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA)**

- CNPJ N.º 21.705.707/0001-73, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

* já o item: 11 **não recebeu lances**".

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Verificou-se que na presente sessão não houve ocorrências.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante relacionado acima.

Alvinlândia-SP., às 10:30 horas do dia 14 de maio de 2018.

REPRESENTANTE:

ATILA COLOGNESI LOUZADA

EMPRESAS:

COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA)

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 –

CEP:17430-000

Alvinlândia/SP – email: pmatvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



PREGOEIRO

Manoel Antônio Pedroso da Silva

EQUIPE DE APOIO

Carlos Eduardo Lotério

Carolina Aparecida de Souza Iwai Sousa

Aparecido Donizetti Lopes

Ademir Fermino

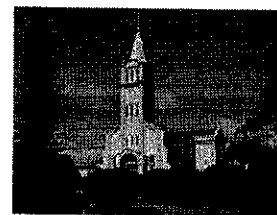


Item: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1ª Fase: Propostas

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COOPHOMAR	
01	01	ABÓBORA JAPONESA (CAMBOTIAM): É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (2-2,5kg) e na cor (casca de coloração verde escura). Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características T T Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	1kg	R\$ 2,19	
02	01	ALFACE CRESPA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas.	1 maço	R\$ 3,22	
03	01	BANANA NANICA: peso médio 95g (tamanho médio e uniforme) com comprimento médio de 9 cm e diâmetro maior que 22cm. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação (3 a 5) tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, não sendo aceita a banana de coloração totalmente verde ou verde com traços amarelos. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem	1 kg	R\$ 2,92	

[Handwritten signatures and initials]



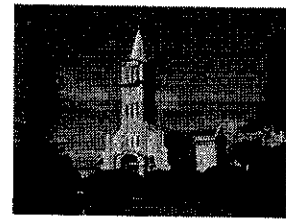
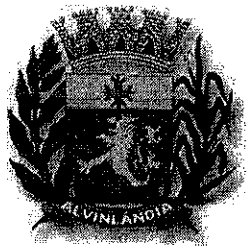
"Simpatia do Centro Oeste"

		isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Podridão, passado, queimadura de sol. Não empedrada.			
04	01	BATATA TIPO MONALISA: Tamanho uniforme (com TAMANHO MÉDIO). Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Isento de defeitos internos como vitrificação, coração oco, mancha chocolate. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	1 kg	R\$ 2,35	
05	01	BATATA DOCE: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (maior que 300 gramas) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	1 kg	R\$ 1,80	
06	01	BETERRABA: Tamanho uniforme (maior ou igual a 50 e menor que 90mm): Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência (murcho, podridão ou passado); estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto as características. Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	1 kg	R\$ 2,25	



"Simpátia do Centro Oeste"

07	01	CEBOLA GRAUDA: sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (75 a 90mm) e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes assim como defeitos de dano mecânico, brotado, mancha negra, ausência de catafilos e podridão. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características Microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.	1 kg	RS 2,40	
08	01	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (maior ou igual a 180 e menor que 220mm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes; podridão seca e/ou úmida, cenoura murcha, sem turgescência, enrugada, flácida ou sem brilho. A cenoura não deve apresentar ombro verde ou arroxeadado superior a 10% da sua superfície total. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	1 kg	RS 2,75	
09	01	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA): Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente, deve ser entregue em Monobloco Plástico.	01 Maço	RS 2,80	
10	01	LARANJA PERA: peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação	1 Kg	RS 1,80	



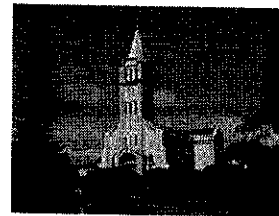
		tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.			
11	01	MAÇA: De tamanho médio e cor uniforme. Firme, sem fermentos e ou danos físicos provenientes do manuseio e ou transporte. No ato da entrega o produto sujeito a verificação de acordo com os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1 Kg	Não cotou	
12	01	MAMÃO FORMOSA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA	1 Kg	RS 2,75	
13	01	MANDIOCA GRAUDA: Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer aos padrões ANVISA	1 kg	RS 2,25	
14	01	MANDIOQUINHA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (8 a 12 cm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devem se originar de vegetais genuínos e são, serem de colheita recente, livres da maior parte possível de terra aderente à casca, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, com a	1 kg	RS 9,70	

[Handwritten signature and initials]

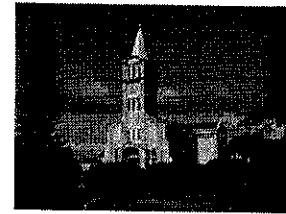


"Simplicia do Centro Oeste"

		polpa intacta e limpa. Obedecer aos padrões sanitários da ANVISA. Não apresentar sujidades, parasitos e larvas.			
15	01	PEPINO JAPONES: Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínos e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: De acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	1 kg	R\$ 3,30	
16	01	PIMENTÃO VERDE: produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho (12 a 15cm), aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA	1 kg	R\$ 4,40	
17	01	REPOLHO VERDE: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1 Kg	R\$ 2,70	
18	01	TOMATE MADURO: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, polpa firme e intacta, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, não serão aceitos frutos na cor verde, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer	1 kg	R\$ 4,20	



	lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente.			
--	--	--	--	--

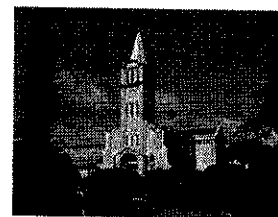


2ª Fase: Negociação

Foram convidadas a dar lances as empresas acima selecionadas.

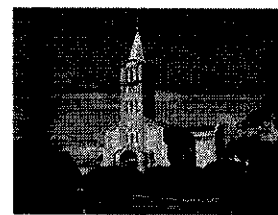
Item: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COOPHOMAR	VENCEDOR
01	01	ABÓBORA JAPONESA (CAMBOTIAM): É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (2-2,5kg) e na cor (casca de coloração verde escura). Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características T T Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	1kg	R\$ 2,19 2,18	COOPHOMAR
02	01	ALFACE CRESPA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas.	1 maço	R\$ 3,22 3,21	COOPHOMAR
03	01	BANANA NANICA: peso médio 95g (tamanho médio e uniforme) com comprimento médio de 9 cm e diâmetro maior que 22cm. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação (3 a 5) tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, não sendo aceita a banana de coloração totalmente verde ou verde com traços	1 kg	R\$ 2,92 2,91	COOPHOMAR



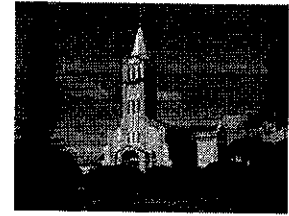
		amarelos. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Podridão, passado, queimadura de sol. Não empedrada.			
04	01	BATATA TIPO MONALISA: Tamanho uniforme (com TAMANHO MÉDIO). Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Isento de defeitos internos como vitrificação, coração oco, mancha chocolate. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	1 kg	R\$ 2,35 2,34	COOPHOMAR
05	01	BATATA DOCE: Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (maior que 300 gramas) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças assim como podridão, passado, murcho com sinais de esverdeamento, broca da raiz, queimadura e brotamento. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	1 kg	R\$ 1,80 1,79	COOPHOMAR
06	01	BETERRABA: Tamanho uniforme (maior ou igual a 50 e menor que 90mm): Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência (murcho, podridão ou passado); estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto as características. Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a	1 kg	R\$ 2,25 2,24	COOPHOMAR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.



"Simpatia do Centro Oeste"

		legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.			
07	01	CEBOLA GRAUDA: sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (75 a 90mm) e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes assim como defeitos de dano mecânico, brotado, mancha negra, ausência de catafilos e podridão. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características Microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.	1 kg	R\$ 2,40 2,39	COOPHOMAR
08	01	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho (maior ou igual a 180 e menor que 220mm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes; podridão seca e/ou úmida, cenoura murcha, sem turgescência, enrugada, flácida ou sem brilho. A cenoura não deve apresentar ombro verde ou arroxeadado superior a 10% da sua superfície total. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	1 kg	R\$ 2,75 2,74	COOPHOMAR
09	01	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA): Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente, deve ser entregue em Monobloco Plástico.	01 Maço	R\$ 2,80 2,79	COOPHOMAR



"Simpatia do Centro Oeste"

10	01	LARANJA PERA: peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.	1 Kg	R\$ 1,80 1,79	COOPHOMAR
11	01	MAÇA: De tamanho médio e cor uniforme. Firme, sem fermentos e ou danos físicos provenientes do manuseio e ou transporte. No ato da entrega o produto sujeito a verificação de acordo com os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1 Kg	Não cotou	COOPHOMAR
12	01	MAMÃO FORMOSA: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA	1 Kg	R\$ 2,75 2,74	COOPHOMAR
13	01	MANDIOCA GRAUDA: Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer aos padrões ANVISA	1 kg	R\$ 2,25 2,24	COOPHOMAR
14	01	MANDIOQUINHA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho (8 a 12 cm) e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devem se originar de vegetais genuínos e são, serem de colheita	1 kg	R\$ 9,70 9,69	COOPHOMAR

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L. S. P.' and other smaller initials.



"Simpatia do Centro Oeste"

		recente, livres da maior parte possível de terra aderente à casca, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, com a polpa intacta e limpa. Obedecer aos padrões sanitários da ANVISA. Não apresentar sujidades, parasitos e larvas.			
15	01	PEPINO JAPONES: Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuinos e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: De acordo com a legislação vigente. Estarem isentos de sujidades, parasitas e larvas.	1 kg	R\$ 3,30 3,29	COOPHOMAR
16	01	PIMENTÃO VERDE: produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho (12 a 15cm), aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA	1 kg	R\$ 4,40 4,39	COOPHOMAR
17	01	REPOLHO VERDE: Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1 Kg	R\$ 2,70 2,69	COOPHOMAR
18	01	TOMATE MADURO: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, polpa firme e intacta, apresentar grau de maturação tal que	1 kg	R\$ 4,20 4,19	COOPHOMAR



	permita suportar a manipulação, não serão aceitos frutos na cor verde, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente.			
--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO N.º 025/2018 – PREGÃO N.º 010/2018

“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, alterada pela Resolução 004/2015, de 02/04/2015, conforme descrição detalhada no anexo II.”

Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade **PREGÃO N.º 010/2018, PROCESSO N.º 025/2018**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, alterada pela Resolução 004/2015, de 02/04/2015, conforme descrição detalhada no anexo II”**, composto inclusive de parecer jurídico e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da ata de Julgamento de 14 de Maio de 2018, **HOMOLOGO** todos os procedimentos realizados que classificou a empresa: **“COOPHOMAR (COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARILIA) - CNPJ N.º 21.705.707/0001-73**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; - já o item: 11 **não recebeu lances”**.

Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 22 de maio de 2018. Proceda-se a seguir as providencias complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia-SP, dia 22 de maio de 2018.

**ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL**